

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Edital de Licitação Nº 0328533/2023

PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2023/CPCL/DPE/RO EDITAL Nº 023/2023/CPCL/DPE/RO Data de abertura: 09/01/2024 Horário de abertura: 09h00min Observação: Sistema eletrônico: Para todas as referências de tempo será www.gov.br/compras/pt-br observado o horário oficial de Brasília - DF **Exclusiva Processo SEI:** SRP? Reserva de cota? ME/EPP? 3001.103901.2022 Sim Não Sim

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de identidade visual, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Valor total estimado:

R\$ 133.209,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Impugnações	е	Pedid	los de	Modo de Disputa:	Amostra?
esclarecimentos:				Aberto e Fechado	Não
A t é 04/01/2024 licitacao@defensor	para <u>ia.ro.de</u>	-	endereço		

Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares:

02 (duas) horas após convocação do pregoeiro.

Requisitos básicos:	Requisitos específicos		
 SICAF ou documentos equivalentes; 			
2. Certidão do CAGEFIMP;	Vide termo de referência		
3. Consulta pelo pregoeiro aos cadastros informativos CAGEFIMP, CEIS e CNIA;			

Observações Gerais

-

Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho – RO Fone: (69) 99348-3068

PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2023/CPCL/DPE/RO

EDITAL № 023/2023/CPCL/DPE/RO Exclusivo ME-EPP-Equiparadas

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. nº 849 — ano IV, de dia 04 de novembro de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, mediante fornecimento em parcelado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, elaborado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações, e com outras legislações vigentes.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 09 de janeiro de 2024.

HORÁRIO: 09h00min (horário oficial de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 926224

1. DO OBJETO, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO:

- 1.1. DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de identidade visual, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia., conforme quantidades, condições e especificações minuciosamente descritas neste Edital e seus anexos.
- 1.1.1. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do ANEXO II do edital.
- **1.1.2.** O licitante poderá participar em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem;
- **1.1.3.** O critério de julgamento adotado para os lotes será o **menor preço do lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.
- 1.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO: Conforme descrito nos itens 04 e 06 do Termo de Referência.

2. DO VALOR ESTIMADO:

2.1. O valor estimado da licitação é de R\$ 133.209,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

3. DA AUTORIZAÇÃO:

3.1. A realização desta licitação encontra-se devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme **Processo SEI nº 3001.103901.2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

4. DO SISTEMA ORCAMENTÁRIO:

4.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2023, por meio da programação: 03.122.2046.2182; natureza da despesa: 4.4.90.52 e 3.3.90.30; fonte de recurso: 1.750.0.08030; unidade orçamentária: 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- **5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 5.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, por meio do e-mail: licitacao@defensoria.ro.def.br ou protocoladas na DPE/RO, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de **08h30min** às **14h30min** (horário oficial de Brasília).
- 5.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.
- **5.2.2.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **5.3.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do e-mail <u>licitacao@defensoria.ro.def.br</u>.
- 5.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.
- 5.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos www.defensoria.ro.def.br e www.gov.br/compras/pt-br, disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

6. DO CREDENCIAMENTO:

- **6.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **6.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **7.1.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br.
- 7.2. Não poderão participar deste **Pregão**:
- **7.2.1.** Consórcio de empresas: Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforcos:
- **7.2.2.** Empresa que estiver em processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **7.2.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **7.2.4.** Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;
- **7.2.5.** Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo de sanção;
- **7.2.6.** Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;
- **7.2.7.** Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei n° 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;
- 7.2.8. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.3. A participação nesta licitação importa o licitante a irrestrita aceitação das condições

estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, independentemente de declaração expressa. A não observância dessas condições ensejará o sumário impedimento da participação do **licitante** no referido certame.

- 7.3.1. Não cabe à licitante, após a abertura da sessão pública, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, o licitante deverá ler atentamente o Edital e seus anexos.
- 7.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá se manifestar nas seguintes declarações, em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- b) Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação previstos;
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declaração expressa do responsável pela firma de que ela não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas;
- e) Declaração de que é microempresa e empresa de pequeno porte, e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, se for o caso:
- f) Declaração de elaboração independente de proposta;
- q) Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;
- h) Declaração de Acessibilidade, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- **7.4.1.** Em caso de omissão, o **licitante** será desclassificado.
- 7.4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência, e sobre a não utilização de trabalho degradante ou forçado sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas leis.

8. DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PRECOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. O licitante credenciado a participar deste Pregão, deverá enviar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, sendo considerados inválidos os documentos enviados por meio diverso.
- 8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

- **8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **8.7.** O **licitante** deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no **sistema eletrônico**, dos seguintes campos, sempre que estes estiverem disponíveis:
- a) Preço unitário e total;
- **b)** Descrição detalhada do objeto ofertado.
- **8.8.** No caso de haver divergência entre a descrição do código CATMAT/CATSER no sistema eletrônico e o disposto no Edital, o licitante deverá obedecer ao que está disposto no Edital.
- **8.9.** Neste Pregão, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço.
- **8.9.1.** Nos itens adjudicados por lote, será avaliada a proposta mais vantajosa comparando-se a soma dos preços por item no lote e a somatória dos preços dos itens do lote multiplicado pela estimativa de consumo.
- **8.10.** Nos preços propostos devem estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.
- **8.11.** É **vedada** a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- **8.12.** O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas, podendo ofertar prazo superior, declarando-o expressamente no campo "descrição complementar".
- **8.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sempre assegurada, a todos os **licitantes**, paridade de tratamento neste aspecto.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- **9.1.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.
- **9.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **Pregoeiro** de data diversa.
- **9.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e o **licitante** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **9.3.** Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- **9.4.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, dentre as quais:
- a) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- **c)** Apresentarem irregularidades ou defeitos que prejudiquem o julgamento objetivo por parte do **Pregoeiro**;
- **d**) Apresentarem vantagem baseada nas ofertas dos demais **licitante**s, exceto o preço, obedecida a formulação de lances;
- e) Valores unitários e/ou global superiores ao máximo aceito;
- f) Apresentarem preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero;
- **g)** Preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são compatíveis com a execução do objeto;
- h) A proposta que identifique o licitante;
- i) Apresentarem proposta alternativa.
- **9.4.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **9.4.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.
- **9.4.3.** O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei nº 8.666/1993.

10. DA DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **10.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.
- **10.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **10.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.
- **10.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **10.5.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **10.6.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **10.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **10.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 10.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.9.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 10.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia:
- 10.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.14.** Durante o transcurso da fase de disputa, o **licitante** será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.
- 10.15. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nos itens exclusivos ou com reserva de cota, será concedida prioridade às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para apresentarem novas propostas de desempate, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.
- **10.17.1.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados local ou regional que se enquadrarem no subitem anterior, serão convocadas pelo Pregoeiro para apresentarem novas propostas no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, contados a partir da convocação do **Pregoeiro**, sob pena de preclusão.
- 10.17.2. Na hipótese de as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediadas local ou regionalmente não apresentarem propostas de preços inferiores àquela considerada vencedora da licitação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 10.18**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- **10.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.18.** Persistindo empate após a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Estadual nº 21.675/2017, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.19.** Na hipótese de prosseguir o empate após a aplicação do art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **10.20.** Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao **licitante** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- **10.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes.**
- **10.21.** Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- **10.22.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e neste Edital.
- **10.23.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **11.1.** Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro solicitará que o licitante melhor classificado, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **11.2.** A proposta de preços enviada pelo sistema deverá conter:
- **a**) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- **b)** Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, marca, modelo e prazo de garantia;
- c) Preço unitário, preço total do item e preço total do lote.
- **d)** Comprovação de garantia do material, a qual deverá ocorrer através de declarações do fabricante ou fornecedor, nos termos do **item 7** do termo de referência, **Anexo I** do Edital.
- **11.2.1.** Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, via sistema, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceitos pelo Pregoeiro.
- **11.3.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e quanto ao preço estimado, oportunizando a adequação destes aos valores praticados no mercado.
- **11.4.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da DPE/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- **11.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.6. Será desclassificada a proposta que apresentar preço final superior ao preço máximo

fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 11.6.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **11.6.2.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **11.6.3.** Para divergência entre valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros. Em caso de divergência entre os algarismos do preço e seu valor por extenso, será considerado este último.
- **11.7.** Incumbe ao Pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo o licitante atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- **11.7.1.** Havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares, tais como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.
- **11.8.** Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o **Pregoeiro**, a seu exclusivo critério, suspender a respectiva sessão.
- 11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **11.9.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.
- **11.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **11.10.1.** Na hipótese em que o **Pregoeiro** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **11.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **11.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **11.12.** Havendo necessidade, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **11.13.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.
- **11.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO:

- 12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) As declarações prestadas em campo próprio do sistema;
- b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- c) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414/2011;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, da Controladoria-Geral da União - CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; e,
- e)Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNIA, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.
- 12.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **12.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **12.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **12.4.** Caso atendidas as condições de participação, serão analisados os documentos enviados pelo licitante **juntamente** com a proposta de preços.
- **12.5.** A habilitação do licitante será comprovada a partir dos seguintes documentos:

12.5.1. Habilitação Jurídica:

- 12.5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- 12.5.1.2. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- **12.5.1.3.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br:
- 12.5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 12.5.1.5. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o envio de outorga por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com menção expressa

de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame;

12.5.1.6. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da licitação, se for o caso.

12.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 12.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- **12.5.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da **licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **12.5.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, dentro da validade;
- **12.5.2.4.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- **12.5.2.5.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/2011, dentro da validade:
- **12.5.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;
- **12.5.2.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade.

12.5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- **12.5.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- **12.5.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os índices de **Liquidez Geral**, **Liquidez Corrente** e **Solvência Geral** iguais ou superiores que 01 (um), salvo se microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados, nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

12.5.4. Qualificação Técnica:

- **12.5.4.1.** Atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o desempenho do **licitante**, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação. Será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.
- 12.5.4.1.1. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de **Totens.**
- 12.5.4.1.2. Caso a mesma empresa ganhe vários lotes, não é necessário comprovar 10 % de itens idênticos, ou seja, será necessário somente a comprovação de 10% do item mais relevante, ou seja, **Totem.**
- 12.5.4.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou 10% do item mais relevante, sendo para este caso o Totem.
- 12.5.4.1.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ,

endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.

- 12.5.5. É dispensada a apresentação de documentos de habilitação, indicados, desde que estes estejam válidos e disponíveis para consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **12.5.6.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, **ou encaminhar**, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **12.5.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **12.5.8.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **12.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.
- **12.7.** A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade do licitante a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo Pregoeiro, para o envio dos mesmos.
- **12.8.** A documentação exigida deverá ter validade mínima até a data prevista para a sessão pública. Se o prazo de validade das certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição.
- **12.9.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- **12.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, é assegurado o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora desta licitação, prorrogável por igual período, a critério da DPE/RO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **12.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **12.11.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na **decadência** do direito à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação, sendo facultado à DPE/RO convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar esta licitação.
- **12.12.** Para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, serão igualmente aceitas certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativas.
- **12.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade do certame.
- **12.14.** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a)Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- **b)** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz; e,
- **c)** Se o **licitante** for a matriz e a fornecedora do objeto neste Edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.
- **12.15.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **12.16.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **licitante** será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS:

- **13.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **13.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
- **13.2.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **03 (três) dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **13.2.5.** Para efeito do disposto no art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos franqueada aos interessados.
- 13.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.4.** Julgado o recurso a decisão será publicada no sistema eletrônico.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO:

- **14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat" e "aviso").

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- **15.1.** Na ausência de recurso, caberá ao **pregoeiro** adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- **15.2.** Havendo recurso, a **autoridade competente** adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Da assinatura da ata e cadastro de reserva de fornecedores:

- **16.1.1.** Homologada a licitação, terá o adjudicatário o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.1.2.** A Administração disponibilizará acesso ao Sistema Eletrônico de Informação SEI para adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços.
- **16.1.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- **16.1.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **16.1.5.** Com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.
- **16.1.6.** As sanções descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

16.2. Do prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

- **16.2.1.** Será de **12 (doze) meses** o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- **16.2.2.** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que a(s) aquisição(ões) decorrente(s) tenha(m) que ser efetuado após o término de sua vigência.

16.3. Da realização periódica de pesquisa de mercado:

16.4. Nos termos do art. 10, inciso X do Decreto Estadual 18.340/13, será realizada periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos moldes previstos no artigo 34 do referido Decreto.

16.5. Da revisão dos preços registrados:

16.5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,

cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 1993.

- **16.5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços.
- 16.5.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 16.5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **16.5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **16.5.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **16.5.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 16.5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o item 16.5.3, quando tratarse de produto cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso item 16.5.3.2.
- 16.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
- **16.5.5.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- 16.5.5.1. A revisão de preços prevista no subitem anterior precederá de requerimento: I do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- 16.5.5.2. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ata; os preços poderão ser revisados conforme disposto no subitem 16.3.5.
- 16.5.5.3. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do item da ata.
- 16.5.5.4. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o

preço de mercado vigente à época do registro.

16.6. Do cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- **16.6.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **16.6.1.1.** Descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;
- **16.6.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **16.6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **16.6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- **16.6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **16.6.1.1**, **16.6.1.2** e **16.6.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **16.6.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens **16.6.1.1** e **16.6.1.2** acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **16.6.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 16.6.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 16.6.4.2. A pedido do fornecedor.

16.7. Da adesão a Ata de Registro de Preços:

- **16.7.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- **16.7.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **16.7.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **16.7.4.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **16.7.5.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- **17.1.** Após homologação do certame, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- **17.3.** A Administração disponibilizará acesso ao Sistema Eletrônico de Informação SEI para adjudicatária assinar/receber o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- **17.4.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
- **17.5.** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa da Ata ou Contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1. As obrigações estão dispostas no item 09 do Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será realizado na forma do item 10 do Termo de Referência.

20. DAS SANÇÕES:

20.1. As sanções serão aplicadas na forma do item **13** do Termo de Referência.

21. DO REAJUSTE:

- **21.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- **21.2.** Após o interregno de um ano, com solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

22.1. Os **licitantes** deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **23.1.** Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o **licitante** tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006.
- **23.2.** O s **licitantes** estão cientes das condições para participação no certame e são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, implicará na anulação do empenho ou na rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não conferindo direito a qualquer indenização ou

ressarcimento, independente do resultado da licitação.

- **23.4.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à **Autoridade Superior**, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **23.5.** As comunicações oficiais referentes ao presente objeto poderão ser realizadas através de **e-mail** corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo **licitante**.
- **23.5.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura pelo destinatário. Na ausência da confirmação, será considerada válida a comunicação na data do término do prazo de **2 (dois)** dias úteis, contados da data do envio.
- **23.6.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- **23.8.** Qualquer modificação neste Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **23.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro**, que decidirá com base na legislação em vigor.
- **23.10.** É **vedada** a subcontratação para a execução do(s) serviço(s) objeto deste **Pregão**, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas.
- **23.11.** Este Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sítios www.defensoria.ro.def.br ou www.gov.br/compras/pt-br, bem como na sala da Comissão Permanente de Compras e Licitações, situada na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 Bairro Embratel CEP: 76.820-846 Porto Velho RO, no horário das 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF), onde poderá ser retirado em meio físico ou eletrônico, sem ônus para a DPE/RO, com estes arcando o interessado, tais como fotocópia, ou trazendo o CD-R, ou *pen drive* próprio.
- **23.12.** O **Pregoeiro** e **Equipe de Apoio** encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço supracitado ou pelo telefone **(69) 99348-3068**, e ainda pelo e-mail <u>licitacao@defensoria.ro.def.br</u>. O **Pregoeiro** não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto desta DPE/RO quanto do emissor.

24. DOS ANEXOS:

- **24.1.** Fazem parte integrante do presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- **24.1.1.** Anexo I Termo de Referência (id. 0287091);
- **24.1.2.** Anexo II Estimativa de Preços (id. 0328535);
- 24.1.3. Anexo III Modelo de Proposta de Preços (id. 0328537);
- 24.1.4. Anexo IV Minuta da Ata de Registro de Preços (id. 0328538); e,
- 24.1.5. Anexo V Minuta do Contrato (id. 0328539).

25. DO FORO:

25.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho - RO, na data da assinatura.

Luan Hortiz Campos

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos**, **Pregoeiro(a)**, em 20/12/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0328533** e o código CRC **4119F8AA**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103901.2022.

Documento SEI nº 0328533v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Diretoria de Comunicação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103901.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Materiais e Serviços de Identificação Visual

TERMO DE REFERÊNCIA N° 94/2023 - Adendo 01 AQUISIÇÃO DE ITENS DE IDENTIDADE VISUAL

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de identidade visual, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com documento de oficialização da demanda (id. 0089610) e estudo técnico preliminar (id.0179194).

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A pretensa contratação visa atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, objetivando padronização da identificação visual nas dependências da instituição nas áreas internas e externas na sede e núcleos da DPE/RO. A Identificação Visual comunica de forma rápida informações importantes, relacionadas à localização de áreas comuns, setores, assim como na estrutura física dos núcleos e para composição de eventos e campanhas realizadas pela Defensoria ou em participações da Instituição em parcerias diversas. A aquisição/contratação de itens para composição da identidade visual do órgão, objetiva oferecimento de uma melhor estrutura de orientação aos usuários, com sinalização adequada para facilitar indicação de direção e localização do usuários interna e externamente. Atualmente a nova sede da Defensoria dispõe de alguns itens de sinalização que carecem de renovação, são itens provenientes do imóvel da sede anterior, como indicação de escadas, saída, indicação de extintores e outros, restando pendente demais placas de sinalização, direção e identificação, itens necessários à orientação de todo e qualquer usuário que acesse a Defensoria. Outra necessidade é a atualização de itens de identidade visual para substituição nos núcleos do interior, que em muitos casos estão danificados pela ação de agentes externos e ainda pela ação do uso frequente. Dessa forma, a Diretoria de Comunicação responsável pela manutenção da Identidade Visual da Defensoria, realizou estudo, com vistas ao atendimento das necessidades da sede e núcleos do interior, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (0179194).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

3.1. Todas as características deste termo são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento, sendo permitida a oferta de material(is) com característica(s) superior(es),

a ser avaliado pela Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Anexo A e B**.

- **3.2.** O(s) material(is) deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso e não deverão conter marcas, amassados, arranhões ou outras avarias, deverão ser entregues em pleno estado de funcionamento.
 - **3.3.** O objeto será fornecido parceladamente.
- **3.4.** O(s) material(is) a ser(em) adquirido(s) enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, posto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.
- 3.5. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.
- **3.6.** A adoção do Sistema de Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação por dois motivos:
- **a)** os materiais que futuramente serão adquiridos são remunerados por unidade de medida e
- **b)** por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, dada a imprevisibilidade em relação ao quantitativo demandado, que poderá sofrer variação conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- **3.7.** Optou-se pelo agrupamento de alguns itens em lote em razão da localidade de fornecimento, levando-se em consideração as diferenças e semelhanças verificadas nas características técnicas da realização dos serviços, bem como considerando as distâncias geográficas existentes entre cada município do Estado. Além disso, a divisão por lotes é mais eficiente do ponto de vista técnico.
- 3.8. Acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência sobre o tema, o entendimento majoritário é o de que o órgão ou entidade pública poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar dos benefícios do CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, visto que a superioridade jurídica do ente público é presumida nos contratos administrativos e desde que a Administração esteja adquirindo o produto ou serviço na condição de destinatário final, ou seja, para o atendimento de uma necessidade própria e não para o desenvolvimento de uma atividade econômica, como se afigura na hipótese do presente instrumento.
- **3.9.** No tocante às sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam a matéria nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, seguindo a orientação contida no Acórdão 2218/2011 TCU 1ª Câmara.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

- **4.1.** O(s) material(is) deverá(ão) ser entregues/instalados após o recebimento da Nota de Empenho/ordem de serviço, que será encaminhada à(s) Contratada(s) via e-mail informado na proposta nos prazos estabelecidos abaixo:
- **4.1.1.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não

precedidos da competente prorrogação.

- 4.1.2. A empresa deverá cumprir os prazos e demandas estabelecidas pelo contratante sob pena de responder pelas sanções previstas na legislação pertinente.
- **4.2.** Os materiais da **comarcas do interior** deverão ser entregue(s) nos seus respectivos endereços conforme Tabela de Especificações e quantitativos do Anexo B.
- 4.3. A entrega do(s) material(is) deverá ser informada com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, mediante agendamento por meio do contato funcional (69) 99245-4171 ou endereço eletrônico patrimonio@defensoria.ro.def.br
- 4.3.1. A entrega/instalação serão executadas, sob demanda nas dependências da contratante, mediante a entrega da ordem de serviço expedida pelo fiscal devidamente designado, conforme endereços especificados.
- 4.3.2. Incluem-se no objeto contratado os custos com mão de obra, atendimentos, emissões, sistemas, transportes, materiais, documentos e todos os demais insumos e serviços necessários à plena execução contratual.
- 4.4. Os serviços constituem-se de fornecimento e instalação de elementos de identificação visual nas dependências do interior.
- **4.5.** Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
 - **4.6.** Os materiais/bens deverão ser entregues no prazo definido por lote.
- 4.7. Para os itens indicados com fornecimento de arte final/personalizado pela DPE/RO, descritos nos lotes, fica compreendido os procedimentos de aprovação da arte final por prova virtual (foto/vídeo) a ser providenciado por parte da contratada, contabilizado o prazo final para todas as etapa das de produção e envio da arte final para aprovação, obedecendo as fases de confirmação de recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
- **4.7.1** A contratada deve confirmar o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço, juntamente do arquivo de arte gráfica, em até 24 horas do envio da correspondência eletrônica.
- 4.7.1.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- **4.8.** A contratada, após o recebimento da ordem de serviço, terá o prazo de **05** (cinco) dias úteis para elaborar as artes no programa de editoração pertinente, e encaminhar ao(à) Fiscal do Contrato para a respectiva aprovação.
- 4.8.1. A contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e aprovação das artes, a qual deverá ser comunicada à contratada para prosseguimento da produção e atendimento ao prazo de entrega.
- **4.8.2.** A aprovação prevista no item **4.8** não exclui qualquer responsabilidade da contratada quanto aos requisitos técnicos das especificações dos itens, devendo garantir a substituição, quando definido pela fiscalização mediante notificação.
- 4.9. A contar da aprovação das artes prevista no item 4.8.1, a contratada disporá de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a entrega dos itens dos Lotes I, II, III.

5. DA VISTORIA PRÉVIA

- **5.1.** A vistoria é facultativa à participante do certame.
- **5.1.1.** É facultada aos licitantes a realização de vistoria nos locais de execução dos serviços relacionados aos itens de instalação deste Termo de Referência. Caso haja interesse, as datas e horários deverão ser previamente agendados no Departamento de Engenharia por meio do telefone (69) 3217-4711 ou e-mail engenharia@defensoria.ro.def.br.
- **5.1.2** As vistorias deverão ser realizadas até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da abertura das propostas e os representantes dos licitantes serão acompanhados por um servidor previamente designado pela DPE.
- **5.2.** As empresas licitantes têm o direito à vistoria prévia, porém, a interessada deverá decidir se arcará com o ônus de tal operação ou assumirá o risco de uma avaliação menos acurada.
- **5.3.** É vedado à empresa vencedora fazer quaisquer reclamações posteriores ou requerer aditivos, alegando desconhecimento de detalhes específicos dos ambientes de cada imóvel pertencente ao DPE.
- **5.4.** A empresa licitante que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.
- **5.4.1.** A empresa que optar pelo disposto no item acima, aceitará tacitamente todas as condições e adversidades que possam existir para a instalação dos equipamentos e prestação dos serviços licitados nos locais descritos nos respectivos itens, sem nenhum ônus à Administração.

6. DO RECEBIMENTO

- **6.1.** O recebimento do(s) material(is) se dará(ão) da seguinte forma:
- **6.1.1. Provisoriamente,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante termo de recebimento provisório (**Anexo D**) emitido por servidor(a) da Defensoria Pública do estado de Rondônia para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação que ficará a cargo da **Comissão de Recebimento** ou **Fiscal do Contrato**.
- **6.1.1.1.** A conferência do(s) material(is) será realizada com base na lista dos materiais descritos na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) fornecida no ato da entrega, detalhando claramente todas as partes integrantes do(s) material(is). Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição de cada material e/ou equipamento, com a respectiva quantidade.
- **6.1.2. Definitivamente,** após, constatada a qualidade e quantidade do objeto pela **Comissão de Recebimento** ou **Fiscal do Contrato**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (**Anexo E**).
- **6.1.3.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de **07** (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, observadas as condições acimas.
- **6.1.4.** É facultada a presença da(s) Contratada(s) durante todo o procedimento de recebimento definitivo do(s) material(is).
- **6.1.5.** A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte e despesas com carga e descarga dos objetos deste termo até a entrega nas dependências da DPE/RO.
- **6.1.6.** O(s) volume(s) contendo o(s) material(is) deverá(ão) estar identificado(s) externamente com os dados constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is), na qual deverá(ão) constar necessariamente o número de série de todo(s) o(s) material(is) que estiver(em) sendo

entregue(s).

- **6.1.7.** Aceito(s) o(s) material(is), será procedido o atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is), autorizando o pagamento.
- **6.1.8.** O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos em um prazo não superior a **20 (vinte) dias úteis contados da notificação**, às custas da(s) Contratada(s), a contar da sua notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **6.1.9.** Caso o objeto seja **REJEITADO**, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- **6.1.10.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) material(is), nem ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Instrumento Contratual.
- **6.1.11.** Em conformidade com o art. 76 da Lei nº 8.666/1993, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da lei supramencionada.
- **6.1.12.** Em caso de dúvida sobre a autenticidade do(s) material(is), a(s) Contratada(s) se compromete(m) a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
- **6.2.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total, ou em parte, o serviço do contrato em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **6.3.** Incluem-se no objeto contratado os custos com mão de obra, atendimentos, emissões, transportes, materiais, e todos os demais insumos e serviços necessários à plena execução contratual.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **7.1.** O prazo de garantia dos produtos e do serviço de instalação será de 90 (noventa) dias, em razão da natureza durável dos bens, contados do recebimento definitivo do produto. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.
- **7.2.** Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no produto por parte da DPE perante o contratado até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada.
- **7.2.1.** Deverá ser considerado, todavia, o prazo de validade mínimo ou a garantia indicada na descrição dos itens, conforme indicações do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo.
- **7.3.** O fornecedor fica obrigado a sanar o vício no produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após notificação. Caso não o faça, poderá a DPE exigir, alternativamente e à sua escolha:
- **a**) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- **b)** a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e c) o abatimento proporcional no preço.
 - 7.4. A contratada deverá conceder um mínimo de 01 (um) ano de garantia

contratual no material instalado, após o prazo de garantia legal a que se refere o item 7.1, estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Para as demais peças e outros componentes, a garantia será a legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, acrescida da garantia complementar do fabricante do equipamento, quando for o caso, com exceção dos itens e peças que sofram eventual desgaste natural e devam ser substituídos.

- **7.5.** O termo de garantia contratual ou equivalente deverá esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercida e os ônus a cargo da Contratante, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pela contratada, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto.
- **7.6.** Deverá ser realizada revisão da instalação dos elementos caso surjam problemas como estufamento, bolhas, riscos, quebras, trincas, após a execução do Serviço.
- **7.7**. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para esta Administração.
- **7.8.** A contratada deverá se comprometer, durante o prazo de garantia, prestar assistência técnica, disponibilizando profissional especializado para tal.
- **7.9.** A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **7.10.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **7.11.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **7.12.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- **7.13.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- **7.14.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- **7.15.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- **7.16.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. O fornecedor registrado, independente do lote do objeto, deverá obedecer às diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

- **8.2.** Deverá ser adotado pelo fornecedor registrado, sempre que possível, boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;
- **8.3.** Sempre que possível, o fornecedor registrado deverá proceder quanto à substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, seja no fornecimento, seja na instalação do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA(S) CONTRATADA(S):

- **9.1.1.** Fornecer o(s) material(is) de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas, mantendo-o(s) sempre em perfeita ordem, arcando com os ônus necessários à completa entrega do(s) material(is), se necessário substituir todo e qualquer material não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, bem como assumir inteira responsabilidade pela entrega do(s) material(is) que fornecer.
- **9.1.2.** Cumprir todos os prazos estipulados para entrega do(s) material(is), substituindo-os ou corrigindo-os, às suas custas, no total ou em parte, nos prazos fixados, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
- **9.1.3.** Prover todos os meios necessários à garantia do fornecimento, inclusive considerados os casos de greves ou paralisação de qualquer natureza.
- **9.1.4.** Entregar o(s) material(is) dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações exigidas pela boa técnica.
- **9.1.5.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras essências para recebimento de correspondência.
- **9.1.6.** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do(s) material(is) até o local de entrega.
- **9.1.7.** Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do(s) material(is), para adoção de medidas cabíveis.
- **9.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste instrumento.
- **9.1.9.** Manter durante toda a vigência da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **9.1.10.** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos, inclusive quanto aos preços praticados.
- **9.1.11.** Fornecer e utilizar, sob sua inteira responsabilidade, a competente e indispensável mão de obra habilitada, selecionada e necessária, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais pertinentes, como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- **9.1.12.** Responder pelas despesas resultantes e de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.
- **9.1.13.** Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega do(s) material(is), tais como salários, seguro contra acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
 - **9.1.14.** Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações

sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

- **9.1.15.** Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na entrega do(s) material(is), objeto do presente termo, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- **9.1.16.** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências da Contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá.
- **9.1.17.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a Contratante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.
- **9.1.18.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- **9.1.19.** Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.
- **9.1.20.** Atender prontamente às exigências da DPE/RO inerentes ao objeto da Ata/Contrato.
- **9.1.21.** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades deste objeto, sem prévia autorização da Contratante.
- **9.1.22.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DPE/RO.
- **9.1.23**. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e/ou prestadores de serviços trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de eventual paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.
- **9.1.24**. Fornecer os produtos propostos neste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando-se sempre de materiais de primeira qualidade, aprovando, quando necessário e/ou exigido, os projetos nos órgãos ou concessionárias competentes.
- **9.1.25.** Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários, inclusive andaimes.
- **9.1.26.** Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços, a fim de que a mesma possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso.
- **9.27.** Executar limpeza geral ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- **9.28.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.
 - 9.29. Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos

eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.

9.30. Manter estoque regular, em sua empresa, dos produtos objeto do presente instrumento.

9.2. DA CONTRATANTE:

- **9.2.1.** Acompanhar e a fiscalizar a entrega do(s) objeto(s) deste termo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte da(s) Contratada(s).
- **9.2.2.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela(s) Contratada(s).
- **9.2.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a(s) Contratada(s) possa(m) cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- **9.2.4.** Pagar a(s) Contratada(s) o valor resultante do fornecimento do(s) material(is), na forma estabelecida neste termo.
- **9.2.5.** Notificar a(s) Contratada(s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) material(is) entregue(s), para que seja(m) substituído(s) ou corrigido(s).
- **9.2.6.** Indicar os locais e horários em que deverá (ão) ser entregue(s) o(s) material(is).
- **9.2.7.** Permitir aos empregados da(s) Contratada(s) acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
- **9.2.8.** Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela(s) Contratada(s).
- **9.2.9.** Reter créditos e aplicar as penalidades cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento.
- **9.2.10.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores, objeto deste instrumento, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos.
- **9.2.11.** Realizar rigorosa conferência das características do(s) material(is) entregue(s), pelos agentes designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- **9.2.12.** Prestar às informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) Contratada(s).
- **9.2.13.** Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) que a(s) Contratada(s) entregar(em) fora das especificações.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.O pagamento será efetuado parceladamente, conforme serviço executado, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela(s) Contratada(s), no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- **10.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo

de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- **10.2.** Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e resoluções vigentes, observada ainda a exigibilidade da ordem cronológica de pagamentos.
- **10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- **10.4.** Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese a DPE/RO poderá pagar apenas a parcela não controvertida com as devidas justificativas (neste caso a DPE/RO terá um prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento, para efetuar a análise e o pagamento).
- **10.4.1.** Na hipótese de haver irregularidades no cumprimento das obrigações da(s) Contratada(s), a DPE/RO reterá os créditos a que aquela teria direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
- **10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **10.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **10.7.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que regularizados.
- **10.8.** Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a(s) Contratada(s) não tenha(m) concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

I = (TX)/365 $I = \{(6/100)/365\}$ I = 0,000164384

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor orçado para a pretensa aquisição constará de Planilha Mercadológica elaborada pelo **Departamento de Aquisição**, elaborada com base em preços obtidos no painel de preços, contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços, sítios eletrônicos especializados e orçamentos recebidos de fornecedores diretos.

12. SISTEMA ORÇAMENTARIO

- **12.1.** Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual LOA exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:
- **12.1.1. Unidade Orçamentária:** 30.011 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
 - **12.1.2. Programa de Trabalho**: 03.122.2046.2182;
 - **12.1.3. Fonte de Recurso:** 1.750.0.08030.
 - **12.1.4.** Natureza da Despesa: 4.4.90.52/3.3.90.30;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A(s) Contratada(s) que, sem justa causa, não cumprir(em) as obrigações assumidas ou infringir(em) os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie:

I. Advertência.

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- **b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- **c**) No caso de atraso injustificado na substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- **d)** Na hipótese de atraso injustificado na substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
- **e)** Em caso de reincidência no atraso de que tratam as letras "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- **f)** Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas letras "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no subitem III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

III. Multa contratual, por inadimplemento das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- **b**) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- **c**) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.
 - V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia e

descredenciamento do SICAF, previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 49, *caput* e §1º, do Decreto nº 10.024/2019, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas.

- VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no art. 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.
- **13.2.** Incidirá também na sanção prevista no subitem V acima a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou, quando for o caso, a nova Planilha de Custos e Formação de Preços por meio eletrônico, com os valores readequados ao lance vencedor.
- 13.3. A sanção prevista no subitem I será aplicada pelo fiscal do contrato, as sanções dos subitens II e III serão aplicadas pelo(a) chefe da Diretoria Administrativa e as sanções dos subitens IV, V e VI será aplicada pelo Defensor Público-Geral do Estado.
- 13.4. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos subitens I, II e III acima e de 10 (dez) dias para a dos subitens IV, V e VI.
- 13.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF. Nos casos previstos nos incisos IV, V e VI, serão, também, incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 13.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a(s) Contratada(s) fizer(em) jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da(s) Contratada(s), o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
- **13.7.** As sanções previstas nos subitens acima poderão ser aplicadas separada ou conjuntamente.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **14.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
 - 14.4. Além dos itens acima, competem ao fiscal:
- I zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais, acompanhar a execução do objeto contratual, proceder medições e formalizar atestações, bem como

antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (ex.: greves, chuvas, fim de prazos) e esclarecer dúvidas da contratada, encaminhando às áreas correspondentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- II manter cópia do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, do edital da licitação, da especificação técnica, do projeto básico ou termo de referência, conforme o caso, da proposta da contratada, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- **III** conhecer o teor do instrumento contratual sob sua responsabilidade, bem como a legislação e as normas pertinentes ao objeto, e anotar em registro próprio e no sistema eletrônico de controle de contratos (CONTRATOS GOV) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato, levando ao seu conhecimento situações temerárias ou em desconformidade com as cláusulas contratuais, e advertindo-a recomendando medidas corretivas, sempre por escrito, com prova do recebimento e estabelecendo prazo de solução;
- V controlar os prazos de entrega e/ou de execução, adotando as providências cabíveis, inclusive notificando a contratada acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e esclarecendo sobre possível penalidade;
- **VI** em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua responsabilidade e encaminhando ao Gestor do Contrato aquelas que fugirem de sua competência;
- **VII** receber, provisoriamente ou definitivamente, o objeto do contrato, no prazo estabelecido e mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, ou rejeitar, no todo ou em parte, o recebimento de bens e serviços em desacordo com as especificações do objeto contratado, registrando nos autos, salvo quando o recebimento for de responsabilidade de comissão ou servidor especialmente designados;
- **VIII** levar ao conhecimento do Gestor do Contrato sobre a necessidade de suspensão provisória da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada, bem como levar ao conhecimento do Gestor do Contrato a notícia sobre indícios de crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício ou de situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
- **IX** emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, os quais podem ser solicitados tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela administração ou pelo contratado na postulação dos seus direitos e na defesa dos seus interesses;
- X diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual quando o fiscal do contrato não estiver localizado na Sede da Defensoria Pública ou quando o objeto do contrato possuir complexidade, a exemplo dos contratos de cessão de mãode-obra;
- **XI** indicar ao Gestor que efetue glosas por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- **XII** analisar e certificar as notas fiscais/faturas enviadas pela contratada, atestando a execução parcial ou total do serviço e verificando a regularidade fiscal e trabalhista antes de encaminhar para pagamento, juntando os comprovantes ao feito correspondente;
- **XXIII** prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato solicitadas pelo Gestor, pelo contratado ou pelo Controle Interno;
- **XXIV** fiscalizar in loco a efetiva execução do objeto em consonância com os termos contratuais pactuados, tendo como parâmetro o atingimento dos objetivos da aquisição,

verificando o cumprimento das disposições contratuais técnicas em todos os seus aspectos e confirmando as medições dos serviços realizados, do cronograma de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção:

- XXV solicitar ao Gestor do Contrato, justificadamente, os meios materiais e logísticos essenciais ao cumprimento do ofício;
- XXVI identificar e avaliar as situações de risco do contrato levando-as à ciência do Gestor do Contrato, quando a gravidade assim exigir;
- XXVII informar ao Gestor do Contrato sobre seus afastamentos legais, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que se possa providenciar sua devida substituição legal, caso haja concomitância de afastamento entre o fiscal titular e o suplente.

15. DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS

- 15.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificação dos itens e Ordem de Serviço.
- 15.2. Durante o decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos oriundos da referida Ata, as sedes relacionadas neste item poderão mudar de endereço, ou então, poderá surgir a necessidade de realização dos serviços em outros locais, devido à locação ou aquisição de novos imóveis, devendo a DPE informar a empresa instaladora com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, os quais passarão a fazer parte integrante do item supracitado, recaindo sobre eles todos os efeitos do presente objeto.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTAS

- 16.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando os preços unitários e o valor global da proposta;
- **16.2.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido pela DPE/RO, suas substituições.
- 16.3. No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento do objeto, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações, etc., inclusive despesas com transporte para entregas no local indicado no presente Termo de referência.
- 16.4. A forma de seleção do fornecedor se dará por pregão eletrônico conforme Art. 1º da Lei 10.520/2002.
- 16.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, com adjudicação por lote.

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 17.1. Além da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, a licitante deverá apresentar:
- 17.1.1. Atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante, de forma satisfatória, em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto desta licitação. Será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.

- **17.1.1.** Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de Totens.
- 17.1.1.1. Caso a mesma empresa ganhe vários lotes, não é necessário comprovar 10 % de itens idênticos, ou seja, será necessário somente a comprovação de 10% do item mais relevante, ou seja, Totem.
- **17.1.1.2.** Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou 10% do item mais relevante, sendo para este caso o Totem.
- 17.1.1.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidades expressa em unidade ou valor.
- 17.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral iguais ou superiores que 01 (um).
- **17.1.3.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física.

18.DA VIGÊNCIA

- **18.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e a vigência do Contrato será adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
- **18.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- **18.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à n18ociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **18.4.** Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- **18.5.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.1. Fica vedada a transferência, no todo ou em parte, da execução da contratação.
- **19.2.** Subcontratação do objeto, pela simplicidade de sua execução, também se encontra vedada.
- **19.3.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- **19.4.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

- **19.5.** Integram o presente Termo de Referência os seguintes anexos:
- a) ANEXO A LAYOUT DOS ITENS DE IDENTIDADE VISUAL (0257458);
- b) ANEXO B ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS;
- c) ANEXO C TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;
- d) ANEXO D TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- e) ANEXO E FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS;
- f) ANEXO F DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL ASSESSORA II

BARBARA ONORATO COSTA DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO - B **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

COMARCAS DO INTERIOR DE RONDÔNIA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ÚNICO									
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANT. MÍNIMA	QUANTIDE MÁXIMA			
LOTE I									

01	Vilhena	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 20 cm. • Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320 Bairro: Jardim América CEP: 76.980-000 Vilhena – RO		459138	. 3 2	fornecimento único
----	---------	---	--	--------	-------	-----------------------

02	Vilhena	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 80 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320 Bairro: Jardim América CEP: 76.980-000 Vilhena – RO	UND	474981	01	fornecimento único
----	---------	--	-----	--------	----	-----------------------

03 Vill	lhena	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 15 cm. • Altura da caixa baixa: 11 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (15 LETRAS): "Núcleo de Vilhena". • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320 Bairro: Jardim América CEP: 76.980-000 Vilhena – RO	UND	459138	15	fornecimento único
---------	-------	--	-----	--------	----	-----------------------

04	Vilhena	TOTEM NÚCLEO DE VILHENA: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320 Bairro: Jardim América CEP: 76.980-000 Vilhena — RO		474936	01	fornecimento único
----	---------	--	--	--------	----	-----------------------

05	Cerejeiras	LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS - TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 18 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827 Bairro: Centro CEP: 76.997-000 Cerejeiras – RO	UND	459138	35	fornecimento único
----	------------	---	-----	--------	----	-----------------------

06	Cerejeiras	LOGO CIRCULAR ADESIVADO- CEREJEIRAS - EXTERNO: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 80 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo . • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827 Bairro: Centro CEP: 76.997-000 Cerejeiras – RO	UND	474981	01	fornecimento único
----	------------	---	-----	--------	----	-----------------------

07 0	Cerejeiras	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO (NÚCLEO DE CEREJEIRAS): • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827 Bairro: Centro CEP: 76.997-000 Cerejeiras – RO		474936	01	fornecimento único
------	------------	---	--	--------	----	-----------------------

		LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS- TIPO 2 • Material: aço inox escovado, na cor prata.				
		• Espessura: 3 cm.				
		• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).				
		Altura da caixa Alta: 12 cm.				
		Altura da caixa baixa: 9 cm.				
08	Cerejeiras	• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (18 LETRAS) : "Núcleo de Cerejeiras".	UND	459138	18	fornecimento único
		 Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. 				
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)				
		Com instalação em Cerejeiras no endereço:				
		Av. Aracaju, nº 827 Bairro: Centro CEP: 76.997-000 Cerejeiras – RO				

10 Colora do oes	Tinagaot Tino Tabileade	UND	459138	35	fornecimento único
------------------	-------------------------	-----	--------	----	-----------------------

11	Colorado do Oeste	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da logo. • Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043	474981	1	fornecimento único
		Rua Paulo de Assis Ribeiro,			

LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta Baixa). • Altura da caixa Alta: 28 cm. • Altura da caixa baixa: 21 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (23 LETRAS) : "Núcleo de Colorado do Oeste". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barr roscada, estanhado/soldad dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Colorado do Oeste no endereço:Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043 Bairro: Centro CEP: 76.993-000 Colorado do Oeste — RO	UND	459138	23	fornecimento único
--	-----	--------	----	-----------------------

COMARCAS DO INTERIOR DE RONDÔNIA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ÚNICO								
ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANT. MÍNIMA	QUANTI. MÁXIMA		
	LOTE II							

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - OURO PRETO DO OESTE:				
		Material: chapa galvanizada;				
		• Espessura: 3 cm;				
		• Diâmetro: 100 cm;				
		Arte: Pré-definida pela DPE;				
		Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva;				
13	Ouro Preto	Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo);	UND	474981	01	fornecimento único
		 Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. 				
		Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço:				
		Rua Gonçalves Dias, nº 4168 Bairro: União CEP: 76.920-000 Ouro Preto do Oeste – RO				

Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0,20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço:Rua Gonçalves Dias, nº 4168 Bairro: União CEP: 76.920-000 Ouro Preto do Oeste — RO	estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locals e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de
---	---

		TOTEM NÚCLEO DE JÍ- PARANÁ:				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		 Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. 				
15	Jí - Paraná	Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.	UND	474936	1	fornecimento único
		Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		• Com instalação em Jí - Paraná no endereço;Av. Marechal Rondon , nº 527 Bairro: Centro CEP: 76.900-027 Ji-Paraná – RO				

16	Presidente Médici	TOTEM NÚCLEO DE PRESIDENTE MÉDICI: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Presidente Médici no endereço:Rua Castelo Branco, nº 2583 Bairro: Centro CEP: 76.916-000 Presidente Médici — RO	UND	474936	1	fornecimento único
----	----------------------	--	-----	--------	---	-----------------------

17 Jaru	TOTEM NÚCLEO DE JARU: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Jaru no endereço; Rua Raimundo Catanhede, nº 1247 Bairro: Setor 02 CEP: 76.890-000 Jaru — RO	UND	474936	1	fornecimento único
---------	---	-----	--------	---	-----------------------

LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 10 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". 18 Machadinho do Oeste Oeste Oeste on emaço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra • Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro CEP: 76868-000 Machadinho do Oeste —	59138 35	35 fori úni	necimento
--	-----------------	----------------	-----------

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - MACHADINHO DO OESTE:				
		Material: chapa galvanizada;				
		• Espessura: 2 cm;				
		• Diâmetro: 60 cm;				
		Arte: Pré-definida pela DPE;				
	Machadinho	Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva;				fornecimento
19	do Oeste	Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo.	UND	474981	01	único
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo);				
		Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço:				
		Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro CEP: 76868-000 Machadinho do Oeste – RO				

20	Machadinho do Oeste	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 7 cm. • Altura da caixa baixa: 5 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (25 LETRAS) : "Núcleo de Machadinho do Oeste". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço:Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro	UND	459138	25	Fornecimento único
		Machadinho do Oeste no endereço:Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181				

interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço:Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro CEP: 76868-000 Machadinho do Oeste — RO

22 Ariquemes pair c c p n a lo a ir e m	TOTEM NÚCLEO DE ARIQUEMES: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Ariquemes no endereço; Av. Canaã, nº 2647 Bairro: Setor 01 CEP: 76.870-417 Ariquemes — RO	UND	474936	1	fornecimento único
---	--	-----	--------	---	--------------------

23	Buritis	TOTEM NÚCLEO DE BURITIS: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03 CEP: 76.880-000 Buritis – RO	UND	474936	01	fornecimento único
----	---------	--	-----	--------	----	-----------------------

24	Buritis	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO BURITIS TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 11 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03 CEP: 76.880-000 Buritis – RO	UND	459138	135	fornecimento único
----	---------	---	-----	--------	-----	-----------------------

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - BURITIS: • Material: chapa galvanizada;				
		• Espessura: 2 cm;				
		• Diâmetro: 70 cm;				
		Arte: Pré-definida pela DPE;				
		Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva;				
25	Buritis	 Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. 	UND	474981	01	fornecimento único
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo);				
		Com instalação em Buritis no endereço:				
		Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03 CEP: 76.880-000 Buritis – RO				

26	Buritis	LETRA CAIXA PARA FACHADA TIPO 2 - NÚCLEO BURITIS: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 8 cm. • Altura da caixa baixa: 5 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (15 LETRAS) : "Núcleo de Buritis". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Buritis no endereço:Rua lbiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03	UND	459138	15	fornecimento único
		Buritis no endereço:Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha				

COMARCAS DO INTERIOR DE RONDÔNIA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ÚNICO							
ITEM	ITEM LOCAL DESCRIÇÃO UNIDADE DE CATMAT QUANT. MÍNIMA MÁXIMA						
LOTE III							

27	Cacoal	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO CACOAL TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 25 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cacoal no endereço:Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654 Cacoal – RO	UND	459138	35	fornecimento único
----	--------	---	-----	--------	----	-----------------------

28	Cacoal	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - CACOAL: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço:Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654 Cacoal – RO	UND	474981	()1	fornecimento único
----	--------	--	-----	--------	-----	-----------------------

29	Cacoal	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO CACOAL TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta:20 cm. • Altura da caixa baixa: 15 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (14 LETRAS): "Núcleo de Cacoal". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654 Cacoal – RO	UND	459138	14	fornecimento único
----	--------	--	-----	--------	----	-----------------------

30	Cacoal	TOTEM NÚCLEO DE CACOAL: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654 Cacoal – RO	UND	474936	01	fornecimento único
----	--------	--	-----	--------	----	-----------------------

11.5 1 11	spigão do Deste	TOTEM NÚCLEO DE ESPIGÃO DO OESTE: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Espigão do oeste no endereço: Av. 7 de Setembro, nº 2090, Sala B Bairro: Centro CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste – RO	UND	474936	01	fornecimento único
-----------	--------------------	--	-----	--------	----	-----------------------

32 São Migue	TOTEM NÚCLEO SÃO MIGUEL: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em São Miguel no endereço:Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado Bairro: Centro CEP: 76.932-000 São Miguel do Guaporé — RO	UND	474936	01	fornecimento único
--------------	--	-----	--------	----	-----------------------

LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta) • Altura: 10 cm.Inscrição (3! LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em São Miguel no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado Bairro: Centro CEP: 76.932-000 São Miguel do Guaporé — RO	UND	459138	35	fornecimento único
--	-----	--------	----	-----------------------

LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 60 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + ba roscada, estanhado/soldado dentr do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço: Av. Presidente Vargas, n 176, esq. Pinheiro Macha Bairro: Centro CEP: 76.932-000 São Miguel do Guaporé - RO	rra UND	474981	01	fornecimento único
---	---------	--------	----	-----------------------

35	São Miguel do Guaporé	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 7 cm. • Altura da caixa baixa: 5 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (26 LETRAS): "Núcleo de São Miguel do Guaporé". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado Bairro: Centro	459138	26	fornecimento único
		176, esq. Pinheiro Machado			

36	Costa Marques	TOTEM NÚCLEO COSTA MARQUES: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Costa Marques no endereço: Av. Mamoré, nº 1322 Bairro: Setor 1 CEP: 76.937 – 000 Costa Marques – RO	UND	474936	01	fornecimento único
----	------------------	---	-----	--------	----	-----------------------

113/	Guajará- Mirim	TOTEM NÚCLEO GUAJARÁ MIRIM: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Guajará Mirim no endereço: Com instalação em Guajará Mirim no endereço: Av. Mendonça Lima Nº 1120 Bairro: Centro CEP: 76.850-000 Guajará-Mirim — RO	UND	474936	01	fornecimento único
------	-------------------	---	-----	--------	----	-----------------------

38	Alvorada do Oeste	TOTEM NÚCLEO ALVORADA D' OESTE: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Alvorada do Oeste no endereço: Av. Marechal Deodoro, nº 4781 Bairro: Três Poderes CEP: 76.930-000 Alvorada do Oeste — RO	UND	474936	01	fornecimento único
----	----------------------	---	-----	--------	----	-----------------------

39	Nova Brasilândia d' Oeste	TOTEM NÚCLEO NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Nova Brasilândia no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 3505-A/B Bairro: Setor 13	UND	474936	01	fornecimento
		visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Nova Brasilândia no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 3505-A/B				

ANEXO C TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO:

Contrato nº:	Vigência do Contrato:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	
Valor do contrato:	Fiscal:

Atestamos o recebimento provisório do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, nos termos indicados abaixo:

Condições de recebimento

1- A obrigação foi cumprida:	2 – Foi entregue:
()No prazo	() Na quantidade exigida
() Fora do prazo (Data/)	() Em quantidade irregular
() Integralmente	() Outras observações:
() Parcialmente, tendo em vista o seguinte:	
 _	

Local e data.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome Completo Cargo

De acordo:

NOME DA EMPRESA

Nome Completo Representante legal da empresa

ANEXO - D TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO:

Contrato nº:	Vigência do Contrato:
Contratada:	Prazo:
Objeto:	
Valor do contrato:	Fiscal:

Pelo presente, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o instrumento acima identificado, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou caução prestadas.

Observações:	•

Local e data.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Nome Completo Cargo

De acordo:

NOME DA EMPRESA

Nome Completo Representante legal da empresa

ANEXO - E FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 3001.106809.2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de identidade visual, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
	LOTE I COMARCAS DO INTERIOR DE RONDÔNIACOM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ÚNICO							
	COMATIGAG DE HATEITION DE NOIMENTACOM INGTALAÇÃO E FONINCIMIENTO UNICO							

	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 1				
01 Vilher	 Material: aço inox escovado, na cor prata. Espessura: 3 cm. Fonte: ARIAL (Caixa Alta). Altura: 20 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". 	UND	35	Fornecimento único	

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO				
		Material: chapa galvanizada;				
		• Espessura: 3 cm;				
		Diâmetro: 80 cm;				
		Arte: Pré-definida pela DPE;				
		Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva			Fornecimento	
02	Vilhena	Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo);	UND	01	ùnico	
		 Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. 				
		Com instalação em Vilhena no endereço:				
		Av. Luís Maziero, nº 4320 Bairro: Jardim América CEP: 76.980-000 Vilhena – RO				

03	Vilhena	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2 • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 15 cm. • Altura da caixa baixa: 11 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (15 LETRAS): "Núcleo de Vilhena". • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.	15	Fornecimento único	
		 Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro 			
		Av. Luís Maziero, nº 4320 Bairro: Jardim América CEP: 76.980-000 Vilhena – RO			

		TOTEM NÚCLEO DE VILHENA				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior				
04	Vilhena	Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.	UND	01	Fornecimento único	
		Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		Com instalação em Vilhena no endereço:				
		Av. Luís Maziero, nº 4320 Bairro: Jardim América CEP: 76.980-000 Vilhena – RO				

05	Cerejeiras	LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS - TIPO 1 • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 18 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827 Bairro: Centro CEP: 76.997-000	UND	35	Fornecimento único	
		Bairro: Centro				

LOGO CIFADESIVADO-CEREJEIRAS EXTERNO • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm • Diâmetro: 80 cm • Arte: Pré-definida DPE; • Adesivo com procontra luminosidad chuva; • Fixação: Pino fatem aço galvanizado roscada, estanhado/soldado do logo . • Layout em anexo dimensionamento (01 modelo); • Com instalação e Cerejeiras no endo Av. Aracaju, nº 82 Bairro: Centro CEP: 76.997-000 Cerejeiras – RO	a pela teção de e UND oricado lo + barra o dentro com de arte em ereço:	01	Fornecimento único		
---	---	----	-----------------------	--	--

07	Cerejeiras	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO (NÚCLEO DE CEREJEIRAS) • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Cerejeiras no endereço:	UND	01	Fornecimento único	
		Cerejeiras no endereço:				

08 Cerejeiras	LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS- TIPO 2 • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 12 cm. • Altura da caixa baixa: 9 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (18 LETRAS) : "Núcleo de Cerejeiras". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827 Bairro: Centro CEP: 76.997-000 Cerejeiras – RO	UND	18	Fornecimento único		
---------------	--	-----	----	-----------------------	--	--

09 Color do O	II .		01	Fornecimento único		
---------------	------	--	----	--------------------	--	--

		LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 1 - COLORADO DO OESTE				
		Material: aço inox escovado, na cor prata.				
		• Espessura: 3 cm.				
		• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).				
		• Altura: 38 cm.Inscrição (35 LETRAS) : "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".				
10	Colorado do Oeste	Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.	UND	35	Fornecimento único	
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)				
		Com instalação em Colorado do Oeste no endereço:				
		Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043 Bairro: Centro CEP: 76.993-000 Colorado do Oeste – RO				

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO					
		Material: chapa galvanizada;					
		• Espessura: 3 cm;					
		• Diâmetro: 100 cm;					
		Arte: Pré-definida pela DPE;					
		Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva;					
11	Colorado do Oeste	Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo);	UND	01	Fornecimento único		
		 Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da logo. 					
		Com instalação em Colorado do Oeste no endereço:					
		Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043 Bairro: Centro CEP: 76.993-000 Colorado do Oeste – RO					

					TOTA	L LOTE VII	
		Bairro: Centro CEP: 76.993-000 Colorado do Oeste – RO					
		• Com instalação em Colorado do Oeste no endereço:Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043					
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)			Fornecimento único		
		• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.	UND	23			
12	Colorado do Oeste	Inscrição (23 LETRAS) : "Núcleo de Colorado do Oeste".					
		Largura de acordo com a letra.					
		Altura da caixa baixa: 21 cm.					
		Altura da caixa Alta: 28 cm.					
		Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).					
		• Espessura: 3 cm.					
		•Material: aço inox escovado, na cor prata.					
		LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2					

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍN	QUANT. MÁX.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
LOTE II COMARCAS DO INTERIOR DE RONDÔNIACOM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ÚNICO									

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - OURO PRETO DO OESTE • Material: chapa				
		galvanizada;				
		• Espessura: 3 cm;				
		Diâmetro: 100 cm;				
	Ouro Preto	Arte: Pré-definida pela DPE;			Fornecimento único	
		Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva;				
13		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo);	UND	01		
		• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.				
		Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço				
		:Rua Gonçalves Dias, nº 4168 Bairro: União CEP: 76.920-000 Ouro Preto do Oeste – RO				

		TOTEM NÚCLEO DE OURO PRETO DO OESTE				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.				
14	Ouro Preto	Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.	UND	01	Fornecimento único	
		Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço:				
		Rua Gonçalves Dias, nº 4168 Bairro: União CEP: 76.920-000 Ouro Preto do Oeste – RO				

TOTEM NÚCLEO DE PRESIDENTE MÉDICI • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a bas em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisiçã e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junt ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo leva em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Presidente Médici no endereço: Rua Castelo Branco, nº 2583 Bairro: Centro CEP: 76.916-000 Presidente Médici — RO	a e la	01	Fornecimento único		
---	--	----	--------------------	--	--

17	Jaru	• Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Jaru no endereço; Rua Raimundo Catanhede, nº 1247 Rairro: Setor 02	UND	01	Fornecimento único	
		Rua Raimundo				

18	Machadinho do Oeste	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 1 • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 10 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro	UND	35	Fornecimento único	
		Borba, nº 3181				

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - MACHADINHO DO OESTE				
19	Machadinho do Oeste	 Material: chapa galvanizada; Espessura: 2 cm; Diâmetro: 60 cm; Arte: Pré-definida pela DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro CEP: 76868-000 Machadinho do Oeste – RO 	UND	01	Fornecimento único	

		LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 2				
20	Machadinho do Oeste	 Material: aço inox escovado, na cor prata. Espessura: 2 cm. Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). Altura da caixa Alta: 7 cm. Altura da caixa baixa: 5 cm. Largura de acordo com a letra. Inscrição (25 LETRAS): "Núcleo de Machadinho do Oeste". Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro CEP: 76868-000 Machadinho do Oeste – RO 	UND	25	Fornecimento ùnico	

		TOTEM NÚCLEO DE MACHADINHO				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.				
21	Machadinho do Oeste	 Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional 	UND	01	Fornecimento único	
		Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço:				
		Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181 Bairro: Centro CEP: 76868-000 Machadinho do Oeste – RO				

		TOTEM NÚCLEO DE ARIQUEMES				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.				
22	Ariquemes	Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional	UND	01	Fornecimento único	
		.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		Com instalação em Ariquemes no endereço;				
		Av. Canaã, nº 2647 Bairro: Setor 01 CEP: 76.870-417 Ariquemes – RO				

		TOTEM NÚCLEO DE BURITIS				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.				
23	Buritis	Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.	UND	01	Fornecimento único	
		Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		Com instalação em Buritis no endereço:				
		Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03 CEP: 76.880-000 Buritis – RO				

24	Buritis	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO BURITIS TIPO 1 • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 11 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03 CEP: 76.880-000 Buritis – RO	UND	35	Fornecimento único		
----	---------	---	-----	----	--------------------	--	--

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - BURITIS				
		Material: chapa galvanizada;				
		• Espessura: 2 cm;				
		• Diâmetro: 70 cm;				
		Arte: Pré-definida pela DPE;				
		Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva;			F	
25	Buritis	Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo.	UND	01	Fornecimento único	
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo);				
		Com instalação em Buritis no endereço:				
		Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03 CEP: 76.880-000 Buritis – RO				

		LETRA CAIXA PARA FACHADA TIPO 2 - NÚCLEO BURITIS				
26	Buritis	 NÚCLEO BURITIS Material: aço inox escovado, na cor prata. Espessura: 2 cm. Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). Altura da caixa Alta: 8 cm. Altura da caixa baixa: 5 cm. Largura de acordo com a letra. Inscrição (15 LETRAS): "Núcleo de Buritis". Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha Bairro: Setor 03 CEP: 76.880-000 Buritis – RO 	UND	15	Fornecimento único	

	(R\$)
LOTE III COMARCAS DO INTERIOR DE RONDÔNIACOM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO ÚN	00

27	Cacoal	em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo	UND	35	Fornecimento único	
		2434				

Cacoal	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - CACOAL • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434	UND	01	Fornecimento		
	Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº					
	Cacoal	ADESIVADO EXTERNO - CACOAL • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Cacoal • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654	ADESIVADO EXTERNO - CACOAL • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654	ADESIVADO EXTERNO - CACOAL • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654	ADESIVADO EXTERNO - CACOAL • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654	ADESIVADO EXTERNO - CACOAL • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Cacoal • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654

		LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO CACOAL TIPO 2				
		Material: aço inox escovado, na cor prata.				
		• Espessura: 3 cm.				
		• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa)				
		.• Altura da caixa Alta:20 cm.				
		Altura da caixa baixa: 15 cm.				
		Largura de acordo com a letra.				
29	Cacoal	• Inscrição (14 LETRAS) : "Núcleo de Cacoal".	UND	14	Fornecimento único	
		Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.				
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)				
		Com instalação em Cacoal no endereço:				
		Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654 Cacoal – RO				

		TOTEM NÚCLEO DE CACOAL				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		 Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. 				
30	Cacoal	Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional	UND	01	Fornecimento único	
		.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		 Com instalação em Cacoal no endereço: 				
		Rua Padre Adolfo, nº 2434 Bairro: Jardim Clodoaldo CEP: 76963-654 Cacoal – RO				

31	espigão do	TOTEM NÚCLEO DE ESPIGÃO DO OESTE • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.		Fornecimento	
		 Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Espigão do oeste no endereço: Av. 7 de Setembro, nº 2090, Sala B Bairro: Centro CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste – RO 			

		_				
		TOTEM NÚCLEO SÃO MIGUEL				
		Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.				
		• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.				
		• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.				
32	São Migue do Guaporé	Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.	UND	01	Fornecimento único	
		Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.				
		Com instalação em São Miguel no endereço:				
		Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado Bairro: Centro CEP: 76.932-000 São Miguel do Guaporé – RO				

		LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ TIPO 1				
		Material: aço inox escovado, na cor prata.				
		• Espessura: 3 cm.				
		• Fonte: ARIAL (Caixa Alta)				
		.• Altura: 10 cm.Inscrição (35 LETRAS) : "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".				
33	do Guaporé	• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.	UND	35	Fornecimento único	
		Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)				
		Com instalação em São Miguel no endereço:				
		Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado Bairro: Centro CEP: 76.932-000 São Miguel do Guaporé – RO				

		LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 60 cm; • Arte: Pré-definida pela				
34	São Miguel	 DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + 	UND	01	Fornecimento	
	do Guaporé	barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo.			único	
		 Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); 				
		 Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço: 				
		Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado Bairro: Centro CEP: 76.932-000 São Miguel do Guaporé – RO				

	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ TIPO 2				
	Material: aço inox escovado, na cor prata.				
	• Espessura: 3 cm.				
	• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).				
	Altura da caixa Alta: 7 cm.				
	Altura da caixa baixa: 5 cm.				
	Largura de acordo com a letra.				
35	• Inscrição (26 LETRAS) : "Núcleo de São Miguel do Guaporé".	UND	26	Fornecimento único	
	 Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. 				
	Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)				
	Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço:				
	Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado Bairro: Centro CEP: 76.932-000 São Miguel do Guaporé – RO				

36 Costa Marqu	IINSTAIACAO DE ADESIVO	UND	01	Fornecimento único		
-------------------	------------------------	-----	----	--------------------	--	--

37	Guajará Mirim	TOTEM NÚCLEO GUAJARÁ MIRIM • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Guajará Mirim no endereço: Av. Mendonça Lima № 1120 Bairro: Centro CEP: 76.850-000 Guajará-Mirim — RO	UND	01	Fornecimento único			
----	------------------	--	-----	----	--------------------	--	--	--

38	Alvorada do oeste	TOTEM NÚCLEO ALVORADA DO OESTE • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Alvorada do Oeste no endereço: Av. Marechal Deodoro, nº 4781 Bairro: Três Poderes CEP: 76.930-000 Alvorada do Oeste — RO	UND	01	Fornecimento único		
----	-------------------	--	-----	----	--------------------	--	--

39		TOTEM NÚCLEO NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Nova Brasilândia no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 3505-A/B Bairro: Setor 13 CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia — RO	UND	01	Fornecimento único			
----	--	--	-----	----	--------------------	--	--	--

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Valor Total da Proposta: R\$	

Data: Fone:	Fone:	Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
	Assinatura:	Responsável pela cotação/DPE/RO:

OBS: As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos junto ao INSS, FGTS, FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL. TELEFONES PARA CONTATO: 69 3217-4718/ 69 99251-93.

ANEXO - F DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para os devidos fins, que recebi da Defensoria Pública do Estado de Rondônia formulário de solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS do Processo nº 3001.000000.2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de (objeto da aquisição), para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

∆ssinatura e	Carimbo	da Declar	ante
Porto Velho-RO,	de		de 2023.

E/OU IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARIMBO DO CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Onorato Costa**, **Gestor(a) Suplente de Contrato**, em 17/10/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 0287091 e o código CRC D8D8455E.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103901.2022.

Documento SEI nº 0287091v2



Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103901.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Materiais e Serviços de Identificação Visual

ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL

ANEXO II

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
	LOTE I (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO	DO OESTE)		
1	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 20 cm. • Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	35	139,45	4.880,75
2	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 80 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	1	962,09	962,09
3	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 15 cm. • Altura da caixa baixa: 11 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (15 LETRAS) : "Núcleo de Vilhena". • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	15	116,21	1.743,15
4	TOTEM NÚCLEO DE VILHENA:• Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Vilhena no endereço:Av. Luís Maziero, nº 4320, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	1	6.340,44	6.340,44
5	LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS - TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 18 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827, Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO	UND	35	166,74	5.835,90
6	LOGO CIRCULAR ADESIVADO- CEREJEIRAS - EXTERNO: Material: chapa galvanizada; Espessura: 3 cm; Diâmetro: 80 cm; Arte: Pré-definida pela DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo . Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827, Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO	UND	1	1.118,76	1.118,76

7	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO (NUCLEO DE CEREJEIRAS): • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827,Bairro: Centro,CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS-TIPO 2 • Material: aço inox	UND	1	6.340,44	6.340,44
8	escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta: 12 cm.• Altura da caixa baixa: 9 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (18 LETRAS): "Núcleo de Cerejeiras".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827, Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO	UND	18	90,97	1.637,46
9	TOTEM NÚCLEO COLORADO DO OESTE: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste – RO	UND	1	6.340,44	6.340,44
10	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 1 - COLORADO DO OESTE: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 38 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste – RO	UND	35	284,54	9.958,90
11	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO: Material: chapa galvanizada; Espessura: 3 cm; Diâmetro: 100 cm; Arte: Pré-definida pela DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da logo. Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste – RO	UND	1	1.435,43	1.435,43
12	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta: 28 cm.• Altura da caixa baixa: 21 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (23 LETRAS): "Núcleo de Colorado do Oeste".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste – RO	UND	23	207,91	4.781,93
LOTE	II (OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ E PRESIDENTE MÉDICI, JARU, MA	CHADINHO			51.375,69 E BURITIS)
13	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - OURO PRETO DO OESTE: Material: chapa galvanizada; Espessura: 3 cm; Diâmetro: 100 cm; Arte: Prédefinida pela DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 4168, Bairro: União, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO.	UND	1	1.035,43	1.035,43
14	TOTEM NÚCLEO DE OURO PRETO DO OESTE:• Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 4168, Bairro: União, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO.	UND	1	4.910,67	4.910,67

		1	•	1	
15	TOTEM NUCLEO DE JI-PARANA: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação 2comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Jí - Paraná no endereço; Av. Marechal Rondon, nº 527, Bairro: Centro, CEP: 76.900-027, Ji-Paraná – RO TOTEM NÚCLEO DE PRESIDENTE MÉDICI: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação 2comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta	UND	1	4.910,67 4.910,67	4.910,67 4.910,67
17	visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Presidente Médici no endereço: Rua Castelo Branco, nº 2583, Bairro: CentroCEP: 76.916-000, Presidente Médici – RO TOTEM NÚCLEO DE JARU:• Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ºcomarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de	UND	1	4.910,67	4.910,67
	motoristas e pedestres.• Com instalação em Jaru no endereço; Rua Raimundo Catanhede, nº 1247, Bairro: Setor 02, CEP: 76.890-000, Jaru – RO LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 1:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 2 cm.• Fonte:				
18	ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 10 cm.Inscrição (35 LETRAS) : "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra• Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço:Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste – RO	UND	35	59,97	2.098,95
19	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - MACHADINHO DO OESTE: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 2 cm; • Diâmetro: 60 cm; • Arte: Prédefinida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste – RO	UND	1	998,76	998,76
20	LETRA CAIXA PARA FACHADA NUCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 2:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 2 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta: 7 cm.• Altura da caixa baixa: 5 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (25 LETRAS): "Núcleo de Machadinho do Oeste".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste – RO.	UND	25	58,64	1.466,00
21	TOTEM NÚCLEO DE MACHADINHO: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste – RO	UND	1	4.910,67	4.910,67

	TOTEM NUCLEO DE ARIQUEMES: Material: ACM 3mm e a estrutura				
22	interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Ariquemes no endereço; Av. Canaã, nº 2647, Bairro: Setor 01, CEP: 76.870-417, Ariquemes – RO	UND	1	4.910,67	4.910,67
23	TOTEM NÚCLEO DE BURITIS: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação 2comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis – RO	UND	1	4.910,67	4.910,67
24	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO BURITIS TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 2 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 11 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis – RO	UND	35	79,30	2.775,50
25	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - BURITIS: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 2 cm; • Diâmetro: 70 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, TIDO - NICOLEO DIJETTO: Materials and seto de la companya de la co	UND	1	925,43	925,43
26	LETRA CAIXA PARA FACHADA TIPO 2 - NÚCLEO BURITIS: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 8 cm. • Altura da caixa baixa: 5 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (15 LETRAS): "Núcleo de Buritis". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Buritis no endereço:Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis – RO	UND	15	70,31	1.054,65
				AL DO LOTE	
LO	TE III (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COSTA-	MARQUES,	GUAJARÁ-	MIRIM, ALVOF	RADA DO
	OESTE E NOVA BRASILÂNDIA)	1		T	T
27	LETRA CAIXA PARA FACHADA NUCLEO CACOAL TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 25 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Cacoal no endereço:Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO.	UND	35	140,00	4.900,00
28	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - CACOAL: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO	UND	1	1.318,76	1.318,76
29	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO CACOAL TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta:20 cm.• Altura da caixa baixa: 15 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (14 LETRAS) : "Núcleo de Cacoal".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO.	UND	14	102,67	1.437,38

	TOTELL MILE DE GAGGAL MANAGEMENT	1			,
30	TOTEM NUCLEO DE CACOAL: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Cacoal no endereço:Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO	UND	1	4.910,67	4.910,67
31	TOTEM NUCLEO DE ESPIGAO DO OESTE: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Espigão do oeste no endereço:Av. 7 de Setembro, nº 2090, Sala B, Bairro: Centro, CEP: 76.974-000, Espigão do Oeste – RO.	UND	1	4.910,67	4.910,67
32	TOTEM NÚCLEO SÃO MIGUEL: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação 2comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em São Miguel no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	1	4.910,67	4.910,67
33	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ TIPO 1:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 10 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em São Miguel no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	35	75,73	2.650,55
34	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 60 cm; • Arte: Prédefinida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	1	1.023,14	1.023,14
35	LETRA CAIXA PARA FACHADA NUCLEO SAO MIGUEL DO GUAPORE TIPO 2:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta: 7 cm.• Altura da caixa baixa: 5 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (26 LETRAS): "Núcleo de São Miguel do Guaporé".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	26	46,98	1.221,48
36	TOTEM NÚCLEO COSTA MARQUES: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Costa Marques no endereço: Av. Mamoré, nº 1322, Bairro: Setor 1, CEP: 76.937 – 000, Costa Marques – RO.	UND	1	4.910,67	4.910,67

Obs.: Os valores acima foram extraídos da Pesquisa de Preços id. 0287860



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos**, **Pregoeiro(a)**, em 20/12/2023, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 0328535 e o código CRC 9CD194EF.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103901.2022.

Documento SEI nº 0328535v2



Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Comissão Permanente de Compras e Licitação
Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103901.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Materiais e Serviços de Identificação Visual

ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2023/CPCL/DPE/RO EDITAL Nº 023/2023/CPCL/DPE/RO

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO

DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
	LOTE I (VILHENA, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE)				
1	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 20 cm. • Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	35		
2	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 80 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	1		
3	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 15 cm. • Altura da caixa baixa: 11 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (15 LETRAS) : "Núcleo de Vilhena". • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Com instalação em Vilhena no endereço: Av. Luís Maziero, nº 4320, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	15		
4	TOTEM NUCLEO DE VILHENA:• Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Vilhena no endereço:Av. Luís Maziero, nº 4320, Bairro: Jardim América, CEP: 76.980-000, Vilhena – RO	UND	1		

5	LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS - TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 18 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827, Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO	UND	35					
6	LOGO CIRCULAR ADESIVADO- CEREJEIRAS - EXTERNO: Material: chapa galvanizada; Espessura: 3 cm; Diâmetro: 80 cm; Arte: Pré-definida pela DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo . Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827, Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO	UND	1					
7	TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO (NÚCLEO DE CEREJEIRAS): Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827,Bairro: Centro,CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO	UND	1					
8	LETRA CAIXA PARA FACHADA - CEREJEIRAS- TIPO 2 • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 12 cm. • Altura da caixa baixa: 9 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (18 LETRAS): "Núcleo de Cerejeiras". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Cerejeiras no endereço: Av. Aracaju, nº 827, Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras – RO	UND	18					
9	TOTEM NÚCLEO COLORADO DO OESTE: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. • Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. • Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. • Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste — RO	UND	1					
10	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 1 - COLORADO DO OESTE: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 3 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta). • Altura: 38 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste – RO	UND	35					
11	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da logo. • Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste – RO	UND	1					
12	LETRA CAIXA PARA FACHADA - TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta: 28 cm.• Altura da caixa baixa: 21 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (23 LETRAS) : "Núcleo de Colorado do Oeste".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Colorado do Oeste no endereço: Rua Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043, Bairro: Centro, CEP: 76.993-000, Colorado do Oeste – RO	UND	23					
LOTE	II (OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ E PRESIDENTE MÉDICI, JARU, MA	CHADINHO	TOTAL DO LOTE LOTE II (OURO PRETO DO OESTE, JI-PARANÁ E PRESIDENTE MÉDICI, JARU, MACHADINHO DO OESTE, ARIQUEMES E BURITIS)					

	LOOS SIDOULAD ADEQUADO EVTEDAS SUBS DEFTS DO SESTE	1	1	1	1
13	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - OURO PRETO DO OESTE: Material: chapa galvanizada; Espessura: 3 cm; Diâmetro: 100 cm; Arte: Prédefinida pela DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 4168, Bairro: União, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO. TOTEM NÚCLEO DE OURO PRETO DO OESTE: Material: ACM 3mm e a	UND	1		
14	estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Ouro Preto do Oeste no endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 4168, Bairro: União, CEP: 76.920-000, Ouro Preto do Oeste – RO.	UND	1		
15	TOTEM NÜCLEO DE Jİ-PARANÂ: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Jí - Paraná no endereço; Av. Marechal Rondon, nº 527, Bairro: Centro, CEP: 76.900-027, Ji-Paraná – RO	UND	1		
16	TOTEM NÚCLEO DE PRESIDENTE MÉDICI: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Presidente Médici no endereço: Rua Castelo Branco, nº 2583, Bairro: CentroCEP: 76.916-000, Presidente Médici – RO	UND	1		
17	TOTEM NÜCLEO DE JARU: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Jaru no endereço; Rua Raimundo Catanhede, nº 1247, Bairro: Setor 02, CEP: 76.890-000, Jaru – RO	UND	1		
18	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 1:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 2 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 10 cm.Inscrição (35 LETRAS) : "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra• Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço:Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste – RO	UND	35		
19	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - MACHADINHO DO OESTE: Material: chapa galvanizada; Espessura: 2 cm; Diâmetro: 60 cm; Arte: Prédefinida pela DPE; Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste - RO	UND	1		
20	LETRA CAIXA PARA FACHADA NUCLEO MACHADINHO DO OESTE TIPO 2:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 2 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta: 7 cm.• Altura da caixa baixa: 5 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (25 LETRAS): "Núcleo de Machadinho do Oeste".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste – RO.	UND	25		

21	TOTEM NUCLEO DE MACHADINHO: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Machadinho do Oeste no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, nº 3181, Bairro: Centro, CEP: 76868-000, Machadinho do Oeste – RO	UND	1		
22	TOTEM NÚCLEO DE ARIQUEMES: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ²comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Ariquemes no endereço; Av. Canaã, nº 2647, Bairro: Setor 01, CEP: 76.870-417, Ariquemes – RO	UND	1		
23	TOTEM NUCLEO DE BURITIS: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis – RO	UND	1		
24	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO BURITIS TIPO 1: • Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 2 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 11 cm.Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis – RO	UND	35		
25	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - BURITIS: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 2 cm; • Diâmetro: 70 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Buritis no endereço: Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis – RO	UND	1		
26	LETRA CAIXA PARA FACHADA TIPO 2 - NÚCLEO BURITIS: • Material: aço inox escovado, na cor prata. • Espessura: 2 cm. • Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa). • Altura da caixa Alta: 8 cm. • Altura da caixa baixa: 5 cm. • Largura de acordo com a letra. • Inscrição (15 LETRAS) : "Núcleo de Buritis". • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo) • Com instalação em Buritis no endereço:Rua Ibiara, nº 51, Edifício Terezinha, Bairro: Setor 03, CEP: 76.880-000, Buritis – RO	UND	15 TOT	AL DO LOTE	
LO.	TE III (CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COSTA-I	MARQUES,			ADA DO
	OESTE E NOVA BRASILÂNDIA) LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO CACOAL TIPO 1: • Material: aço				
27	inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 25 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Cacoal no endereço:Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO.	UND	35		
28	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - CACOAL: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 100 cm; • Arte: Pré-definida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO	UND	1		

	LETRA CANVA BARA FACILIES AND THE CANONIC TO	1		1	,
29	LETRA CAIXA PARA FACHADA NUCLEO CACOAL TIPO 2: • Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta:20 cm.• Altura da caixa baixa: 15 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (14 LETRAS) : "Núcleo de Cacoal".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em Cacoal no endereço: Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO.	UND	14		
30	TOTEM NÚCLEO DE CACOAL: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em Cacoal no endereço:Rua Padre Adolfo, nº 2434, Bairro: Jardim Clodoaldo, CEP: 76963-654, Cacoal – RO	UND	1		
31	TOTEM NÚCLEO DE ESPIGÃO DO OESTE: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente.• Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação ² comarcas do interior.• Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional.• Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres.• Com instalação em Espigão do oeste no endereço:Av. 7 de Setembro, nº 2090, Sala B, Bairro: Centro, CEP: 76.974-000, Espigão do Oeste – RO.	UND	1		
32	TOTEM NÚCLEO SÃO MIGUEL: Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado em placa concreto com instalação 2comarcas do interior. Observação 1: Aquisição e instalação de totem de identificação com espaço para instalação de adesivo com arte institucional. Observação 2: A contratada deverá providenciar quando necessário, licenças junto ao órgãos reguladores locais e definir o local adequado para instalação, devendo levar em conta visibilidade de motoristas e pedestres. Com instalação em São Miguel no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	1		
33	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO SÃO MIGUEL DO GUAPORE TIPO 1:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta).• Altura: 10 cm. Inscrição (35 LETRAS): "DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em São Miguel no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	35		
34	LOGO CIRCULAR ADESIVADO EXTERNO - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ: • Material: chapa galvanizada; • Espessura: 3 cm; • Diâmetro: 60 cm; • Arte: Prédefinida pela DPE; • Adesivo com proteção contra luminosidade e chuva; • Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro do logo. • Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo); • Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	1		
35	LETRA CAIXA PARA FACHADA NÚCLEO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ TIPO 2:• Material: aço inox escovado, na cor prata.• Espessura: 3 cm.• Fonte: ARIAL (Caixa Alta e Baixa).• Altura da caixa Alta: 7 cm.• Altura da caixa baixa: 5 cm.• Largura de acordo com a letra.• Inscrição (26 LETRAS): "Núcleo de São Miguel do Guaporé".• Fixação: Pino fabricado em aço galvanizado + barra roscada, estanhado/soldado dentro da letra.• Layout em anexo com dimensionamento de arte (01 modelo)• Com instalação em São Miguel do Guaporé no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 176, esq. Pinheiro Machado, Bairro: Centro, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé – RO.	UND	26		

de motoristas e pedestres.• Com instalação en Av. Mamoré, nº 1322, Bairro: Setor 1, CEP: 70 RO.	6.937 - 000, Costa Marques -	UND	1		
interna e a base em aço carbono super resiste x 0.20m.• Fixação: base de aço para fixação em placa concreto com instalação ²comarca Aquisição e instalação de totem de identificaçã de adesivo com arte institucional.• Observa providenciar quando necessário, licenças junto definir o local adequado para instalação, deve de motoristas e pedestres.• Com instalação em Com instalação em Guajará Mirim no endereço Bairro: Centro, CEP: 76.850-000, Guajará-Mirim	nte.• Tamanho: 2,00m X 1,00m do totem, para ser parafusado as do interior.• Observação 1: ão com espaço para instalação ação 2: A contratada deverá ao órgãos reguladores locais e ndo levar em conta visibilidade m Guajará Mirim no endereço: c: Av. Mendonça Lima Nº 1120,	UND	1		
TOTAL DO LOTE TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					
Valor Total da Proposta: R\$(valor por extenso). Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.					
Prazo de entrega: () dias.					
Garantia: (), conforme	e edital.				
DADOS DO PROPONENTE:					
Razão Social:					
CNPJ: Telefone/Celular:					
CNPJ:	releione/Celular:				
	CEP:				
Endereço:					
Endereço: E-mail:					
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:					
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Nome:					
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Nome: Endereço:	CEP:				
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Nome: Endereço: CEP: Cidade:	CEP:				
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Nome: Endereço: CEP: Cidade: CPF:	CEP: UF: Cargo/Função:				
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Nome: Endereço: CEP: Cidade: CPF: RG nº.:	CEP: UF: Cargo/Função: Expedido por:				
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Nome: Endereço: CEP: Cidade: CPF: RG nº.: Naturalidade:	CEP: UF: Cargo/Função: Expedido por:				
Endereço: E-mail: DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: Nome: Endereço: CEP: Cidade: CPF: RG nº.: Naturalidade: DADOS BANCÁRIOS:	CEP: UF: Cargo/Função: Expedido por:				

TOTEM NUCLEO COSTA MARQUES: • Material: ACM 3mm e a estrutura interna e a base em aço carbono super resistente. • Tamanho: 2,00m X 1,00m x 0.20m. • Fixação: base de aço para fixação do totem, para ser parafusado

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do Edital deste pregão, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa

inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto à DPE/RO.

(Local), de 2024.
(Assinatura do representante legal e carimbo)



Documento assinado eletronicamente por Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a), em 20/12/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 0328537 e o código CRC FBC8A53A.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103901.2022.

Documento SEI nº 0328537v2



Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103901.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Materiais e Serviços de Identificação Visual

ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 000/2023/DPE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2023/CPCL/DPE/RO

PROCESSO SEI: 3001.103901.2022

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** - **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. **Beatriz de Andrade Chaves**, nomeada pela Portaria nº 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual 18.340/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fornecimento de itens de identidade visual para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- **2.1.** A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- **2.2.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. É órgão gerenciador e participante desta ata de registro de preços a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa:		CNPJ:			
Endereço:					
E-mail:	Fone: (XX)		Celular: (XX)		
Representante:	RG:		CPF:		
Comundo algorificado:					

Segunda classificada:

Empresa:		CNPJ:	
Endereço:			
E-mail:	Fone: (XX)		Celular: (XX)
Representante:	RG:		CPF:

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DA ATA					

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E **RECEBIMENTO**

5.1. Conforme indicados nos itens 3.3, 04, 06 e 07 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Conforme disposto no item **09** do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item **10** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **13** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2023, por meio da programação: 03.122.2046.2182; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52; Fonte: 1.750.0.08030; Unidade orçamentária: 30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

10. CLÁUSULA DEZ - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- **10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- **10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **10.3.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **10.4.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **10.5.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 1993.
- **11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços.
- **11.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados; e

- **11.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **11.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **11.4.** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o item **11.3**, quando tratar-se de produto cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso item **11.3.2**.
- **11.4.1.** A revisão de preços prevista no subitem anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
- **11.5.** Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
- **11.5.1.** A revisão de preços prevista no subitem anterior precederá de requerimento: I do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
- **11.5.2.** Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ata; os preços poderão ser revisados conforme disposto no subitem **11.5.**
- 11.5.3. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do item da ata.
- **11.5.4.** A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA

- **12.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- **12.1.1.** Descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;
- **12.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **12.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **12.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.4

será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 12.1.1 e 12.1.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **12.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.4.1. Por razão de interesse público; ou
- 12.4.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.
- **13.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- **13.3.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **13.4.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- **13.5.** O extrato da presente Ata será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- **13.6.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14. CLÁUSULA TREZE - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Beatriz de Andrade Chaves Secretária-Geral de Administração e Planejamento

NOME DA EMPRESA

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a), em 20/12/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 0328538 e o código CRC FD31F603.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103901.2022.

Documento SEI nº 0328538v2



Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.103901.2022

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Estudo Técnico Preliminar Materiais e Serviços de Identificação Visual

ANEXO - SGAP/SGAP-CPCL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2023/DPE-RO	
PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2023/CPCL/DPE/RO	
PROCESSO SEI: 3001.103901.2022	
DEFENSORIA PÚBL	RATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A , PARA OS FINS QUE
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAD DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita 95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro E Velho - RO, neste ato representado pelo Defensor, portador da cédula de identidade de nº Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, nomeado de 20	no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001- Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Público-Geral do Estado , Dr. SSP/ e inscrito no
CONTRATADA: Empresa, inscrita no CNPJ Av, na cidade de, representador legal Senhor(a), portadorinscrito(a) no CPF sob o nº administração concedidos no contrato social / no requerin representação legal que lhe é outorgada por procuração.	da neste ato por seu representante (a) da cédula de identidade nº, de acordo com os poderes de
O presente contrato se regerá pelas disposições da Le	ei nº 8.666/1993, suas respectivas

alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais de identidade visual, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, mediante fornecimento total, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO RESJUTE

2.1. O valor total do presente Contrato importa em R\$ (), de acordo com as quantidades e preços abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

- 2.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 2.3. Após o interregno de um ano, com solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

4 . CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E **RECEBIMENTO**

4.1. Conforme local, prazos e condições minunciosamente detalhados nos itens 3.1, 04 e 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Conforme descrito no item **07** do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Conforme descrito no item 09 do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito conforme disposto no item **10** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais,

9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

- **9.1.** As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº **03.122.2046.2182**, Fonte do Recurso: **1.750.0.08030**, cujo valor está devidamente reservado pela Pré-Empenho nº **2023PE00XXX** e Nota de Empenho nº **2023NE00XXX**, elemento de despesa **4.4.90.52/3.3.90.30**.
- **9.2.** As despesas para o exercício subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, por conta dos recursos consignados a Defensoria Pública do Estado de Rondônia pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, e sua devida identificação no início de novo exercício financeiro será objeto de apostilamento ao contrato.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

11. CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

- **11.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.
- **11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993

12. CLÁUSULA DOZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- **12.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e Regulamento nº 021/2018/DPG/DPE/RO, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **12.2.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Contratada(s), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material(is) inadequado(s) ou de qualidade(s) inferior(es), e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.
- **12.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O presente Contrato vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.
- **13.2.** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta

ou documentos apresentados pelo fornecedor.

- **13.2.1.** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- **13.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.
- **13.4.** Os casos omissos regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **13.5.** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

- **14.1.** Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.
- **14.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensor Público-Geral do Estado

NOME DA EMPRESA

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos**, **Pregoeiro(a)**, em 20/12/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 0328539 e o código CRC DE609FF5.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.103901.2022.

Documento SEI nº 0328539v2



Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2023/CPCL/DPE/RO

EDITAL Nº 023/2023/CPCL/DPE/RO
Exclusiva ME-EPP
PROCESSO SEI Nº 3001.103901.2022

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 473/2022/SGAP/DPERO de 3 de novembro de 2022, publicado no D.O.E. nº 849 – ano IV, do dia 04 de novembro de 2022, alterada pela Portaria nº 1352/2023/DPG/DPERO de 7 de julho de 2023, publicado no D.O.E. nº 1011 - ano V, do dia 10 do **PREGÃO ELETRÔNICO** de iulho 2023. torna pública à abertura 029/2023/CPCL/DPE/RO, do tipo menor preço, com adjudicação por lote, mediante fornecimento parcelado. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017. Decreto Federal nº 10.024/2019, suas respectivas alterações e por outras normas vigentes, bem como pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. A licitação tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de identidade visual, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no endereco eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, bem como na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, situada à Avenida Jorge Teixeira, nº 1722 - Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho -RO, em dias úteis, as 08h30min às 14h30min (horário oficial de Brasília/DF). Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 3217-4713 e (69) 99348-3068. A abertura da sessão pública será no dia 09/01/2024, às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), no site: www.gov.br/compras/pt-br. O valor total estimado é R\$ 133.209,76 (cento e trinta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2023.

LUAN HORTIZ CAMPOS

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos**, **Pregoeiro(a)**, em 20/12/2023, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 0328541 e o código CRC 8C7148FC.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103901.2022.

Documento SEI nº 0328541v2